



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG – CEP.: 35490-000

Telefax: (0xx31) 3751-1232 – E-mail: umentrriosminas@viarcal.com.br

Lei nº 1.403, de 22 de maio de 2003

Autoriza a abertura de créditos suplementares, anula parcialmente dotações orçamentárias e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Entre Rios de Minas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), nas dotações orçamentárias do Orçamento Municipal, Lei 1.398, de 30/12//2002, a seguir especificadas:

ÓRGÃO:02 – Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas.

UNIDADE:01 – Gabinete do Prefeito.

SUBUNIDADE:01 – Gabinete e Auditoria.

(05) 04.122.0002.2.002-3390.39..... R\$ 3.000,00

ÓRGÃO:02 – Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas.

UNIDADE:02 –Secretaria de Saúde.

SUBUNIDADE:01 – Gabinete do Secretario de Saúde.

(36) 10.301.0004.2.024-3390.39 R\$ 1.000,00

(39) 10.301.0004.2.024-3390.30 R\$ 8.000,00

ÓRGÃO:02 – Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

UNIDADE:02 –Secretaria Municipal de Saúde

SUBUNIDADE:02 - Fundo Municipal de Saúde

(54) 10.301.0035.2.074-3190.11..... R\$ 10.000,00

(58) 10.301.0035.2.074-3390.36 R\$ 1.000,00

(59) 10.301.0035.2.074-3390.39..... R\$ 1.000,00

(68) 10.301.0035.2.075-3390.39..... R\$ 3.000,00

(77) 10.301.0035.2.083-3190.34 R\$ 9.000,00

(78) 10.301.0035.2.083-3190.94 R\$ 2.000,00

(95) 10.301.0035.2.092-3390.30 R\$ 5.000,00

(102) 10.302.0035.2.082-3390.30 R\$ 3.000,00

(108) 10.303.0034.2.077-3390.30 R\$ 1.000,00

(369) 10.302.0035.2.098-3190.04 R\$ 2.000,00

ÓRGÃO:02 – Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

UNIDADE:02 –Secretaria de Saúde

SUBUNIDADE:03 Fundo Municipal de Assistência Social

(137) 08.244.0031.2.019-3190.94..... R\$ 1.000,00

(139) 08.244.0031.2.020-3390.30..... R\$ 4.000,00

(150) 12.365.0024.2.036-3390.39..... R\$ 1.000,00

ÓRGÃO:02 – Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

UNIDADE:03 –Secretaria de Planejamento Administração e Finanças

SUBUNIDADE: 01- Gabinete Secret. Planejamento Administração e Finanças

(163) 04.122.0004.2.009-3390.39..... R\$ 2.000,00

(166) 04.122.0004.2.011-3190.04..... R\$ 4.000,00

(170) 04.122.0004.2.011-3190.94..... R\$ 8.000,00

(172) 04.122.0004.2.012-3390.30..... R\$ 4.000,00

(173) 04.122.0004.2.012-3390.35..... R\$ 14.000,00

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG – CEP.: 35490-000

Telefax: (0xx31) 3751-1232 – E-mail: pmentreriosminas@viareal.com.br

(175) 04.122.0004.2.012.3390.39 R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

UNIDADE: 05 – Secretaria Desenvolvimento, Infraestrutura, Indústria e Comércio

SUBUNIDADE: 02 – Departamento de Obras e Serviços

(234) 15.451.0010.2.047-3390.30 R\$ 6.000,00

(245) 15.452.0009.2.052-3390.39 R\$ 2.000,00

(259) 26.782.0015.2.061-3390.30 R\$ 30.000,00

(261) 26.782.0015.2.061-3390.39 R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

UNIDADE: 07 – Secretaria de Educação

SUBUNIDADE: 02 – Departamento de Ensino Fundamental

(282) 12.361.0022.2.027.3190.94 R\$ 8.000,00

(286) 12.361.0022.2.028-3390.36 R\$ 1.000,00

(291) 12.361.0023.2.029-3190.16 R\$ 1.000,00

(295) 12.361.0023.2.030-3390.39 R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

UNIDADE: 07 – Secretaria de Educação

SUBUNIDADE: 03 – Fundef

(301) 12.361.0023.2.032-3390.39 R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

UNIDADE: 07 – Secretaria de Educação

SUBUNIDADE: 05 – Departamento de Ensino Geral

(323) 12.361.0022.2.071-3390.39 R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

UNIDADE: 08 – Secretaria de Desenvolvimento Cultural, Esporte, Lazer e Turismo

(357) 27.812.0027.2.063-3390.39 R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 206.000,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos suplementares relacionados no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente o valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais) das dotações orçamentárias da Lei Municipal nº 1.398, de 30 de dezembro de 2002, a seguir relacionadas;

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas.

UNIDADE: 02 – Secretaria de Saúde.

SUBUNIDADE: 01 – Gabinete do Secretário de Saúde.

(37) 10.301.0004.2.024-3390.92 R\$ 1.500,00

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

UNIDADE: 02 – Secretaria Municipal de Saúde

SUBUNIDADE: 02 – Fundo Municipal de Saúde

(46) 10.301.0020.2.086-4490.51 R\$ 40.000,00

(47) 10.301.0020.2.089-3390.30 R\$ 15.000,00

(48) 10.301.0020.2.089-3390.32 R\$ 5.000,00

(49) 10.301.0020.2.089-3390.36 R\$ 6.000,00

(50) 10.301.0020.2.089-3390.39 R\$ 20.000,00

(51) 10.301.0020.2.090-4490.52 R\$ 8.500,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG – CEP.: 35490-000

Telefax: (0xx31) 3751-1232 – E-mail: pmentreriosminas@viarcal.com.br

(52) 10.301.0020.2.091-4490.52..... R\$ 110.000,00

TOTAL R\$ 206.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor a presente Lei da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio do exercício em curso.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 22 de maio de 2003.


Hugo Bernardes de Moura
Prefeito Municipal


Paulo de Souza Costa
Secreário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças